



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.115

DE 01 FEVEREIRO DE 2012.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA AÇÃO DE
GRAÇA E DE ORAÇÃO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Ver. Assael Souza Ribeiro- PSC

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Ação de Graça da Oração", a ser comemorado no primeiro sábado do mês de maio.

§ 1º - Todas as igrejas, de todos os credos, poderão neste dia, promover ações simbólicas de união e fraternidade entre todos os credos e entre todos os povos.

§ 2º - As famílias poderão, neste dia, enfeitar janelas e sacadas de suas casas comemorando o Dia Nacional de Ação de Graças e da Oração, bem como reunir-se em oração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O Dia Nacional de Ação de Graças e da Oração deve simbolizar para todos, a aspiração mais elevada ao bem supremo, como formação de ideias de existir em função do bem comum e o Município deverá, nesta data, divulgar mensagens pela paz, pela tolerância, pela não violência e pela falta de fraternidade universal, bem como, quando possível, realizar eventos com escopo de promover a data.

Art. 3º. – Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**